

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.066.973/0001-97, com sede na Av. São João Batista, 580, Centro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato nº _____, firmado entre a Prefeitura Municipal e o CEPROSP, torna pública a abertura de inscrições para a realização do concurso público de provas e títulos, com vistas ao preenchimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura, obedecida às normas da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será constituído de prova escrita, objetiva e de títulos na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, sendo executado pelo **CEPROSP**.

1.2. O código, cargo, requisito/escolaridade, carga/horária, vagas/local de trabalho, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo relacionado:

Cód	Ref/Cargo	Requisito/ Escolaridade	C/ H	Vagas	Local de Trabalho	Remuneraç ão R\$	Taxa R\$
01	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e curso profissionalizante de técnico em enfermagem e registro do Conselho competente	40 h	01	Séc. Municipal de Saúde	418,00	40,00
02	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental e curso de auxiliar de enfermagem	40 h	03	Séc. Municipal de Saúde	380,00	40,00

1.3. A comprovação do item requisito/escolaridade será exigida somente no ato da posse.

1.4. O regime de trabalho é estatutário.

1.5. O candidato concorrerá à vaga/local de trabalho para o qual se inscreveu.

1.6. Os candidatos nomeados poderão exercer suas atividades na Zona Urbana e/ou Rural, de acordo com a necessidade do serviço público.

2. DOS REQUISITOS DA PARA POSSE

2.1. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) está quite com as obrigações eleitorais;

d) está quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos no ato da posse;

f) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no Conselho competente;

g) apresentar atestado de sanidade física e mental;

h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargos ou empregos públicos;

i) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;

j) aceitar e submeter-se as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

l) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

m) apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Título de eleitor, com comprovante de votação atualizada;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Cartão de identificação de contribuinte (CIC/CPF);
- Comprovante de escolaridade exigida no subitem 12;
- Duas fotografias 3X4 recentes;

2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a sua posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/09/2007 a 21/09/2007, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, situado na Av. São João Batista, 580, Centro, Fone: (89) 3429 1102.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato apresentará:

a) Comprovante da taxa de inscrição (depósito bancário), na Conta: 1116-8, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0639, em nome do CEPROSP.

b) ficha de inscrição, disponibilizado no local de inscrição, que deverá ser preenchida sem emendas, rasuras ou omissões e assinada pelo candidato ou procurador;

c) fotocópia legível do documento original de cédula oficial de identidade civil ou carteira de identidade profissional, ou carteira de trabalho e previdência social ou ainda carteira nacional de habilitação modelo novo, com foto.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador, reservando-se à comissão Organizadora o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.4. Não será aceito inscrição por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporaneamente ou por qualquer via que não especificada neste Edital. **Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração, sendo apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecido firma, fotocópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, constantes do subitem 3.2 que ficarão em poder de Comissão Organizadora.**

3.5. Não haverá a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para pagamento de inscrição esta será anulada.

3.7 O candidato receberá no ato da inscrição o comprovante de inscrição e um exemplar do Edital.

4. DA MODALIDADE DAS PROVAS

- O concurso constará de provas escritas e de títulos.

- DA PROVA ESCRITA

4.1. Para o cargo o concurso constará de prova escrita, objetiva, de língua portuguesa e conhecimentos específicos de caráter classificatório e eliminatório e versará sobre o conteúdo programático do Anexo I, deste Edital.

4.2. Será considerada habilitada na prova escrita objetiva de língua portuguesa e conhecimento específico, os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos válidos para mesma.

4.3. A área de conhecimento, e o valor dos pontos da prova escrita objetiva para o cargo estão apresentados no quadro a seguir:

Cargo	Área de Conhecimento		Valor (pontos)
	Geral	específico	
Técnico de enfermagem	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	100
Auxiliar de enfermagem	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	100

4.4. A prova será realizada na cidade de São João da Canabrava, em local e horário a ser divulgado, na data prevista no Anexo II, cronograma de execução deste Edital.

4.5. A prova terá duração de 4 horas, e valerá 100 pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sendo: 10 (dez) questões de Língua portuguesa, 10 (dez) questões sobre legislação do SUS e 30 (trinta) questões de conhecimento específico com cinco alternativas, uma única questão correta de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

4.6. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação das provas será fixada na sede da Prefeitura de São João da Canabrava na data prevista no Anexo II deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o seu comparecimento no horário determinado.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para o início da realização da mesma, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento original da cédula de identidade civil ou carteira de identidade profissional, ou carteira de trabalho e previdência social ou ainda carteira nacional de habilitação modelo novo, com foto, apresentando no ato da inscrição;
- d) sem o documento original de identidade o candidato não fará a prova. O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato;
- e) caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, furto, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial, expedido pela autoridade competente. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário próprio;
- f) a identificação especial também deverá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas, relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- g) não serão aceitos como documentos de identificação, certidão de nascimento e/ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado;
- h) não será aceita, em nenhuma hipótese, cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;

4.8. Não será permitido à sala de aplicação de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas;

4.9. No dia de realização das provas, será proibido ao candidato, o ingresso nas salas de realização de provas e/ou permanecer no local das provas conduzindo máquina calculadora (inclusive em relógio), ou similar, agenda eletrônica, note book, palmtop, gravador, pen drive, máquina fotográfica, telefone celular, BIP, walkman, qualquer outro receptor de mensagem e portando arma ou relógio. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de óculos escuros. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

a) A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio de impressos que não são expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;

b) utilizar-se de livros, máquinas de celular e ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similares, discriminados no subitem 4.9;

d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao termino de tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

4.11. Quando, após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visível, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

4.12. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades competentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critério de avaliação/classificação.

4.13. As respostas serão transportadas para o **CARTÃO RESPOSTA**, que é o único documento valido para a correção.

4.14. O preenchimento do **CARTÃO RESPOSTA** será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções neles contidas.

4.15. Na correção do **CARTÃO RESPOSTA** será atribuída nota 0 (zero) às questões que divergirem no Gabarito Oficial, não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível e não assinado pelo candidato.

4.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita, nem substituição do **CARTÃO RESPOSTA** por nenhum erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.17. O candidato não poderá retirar-se do local de realização de prova, levando o caderno de provas.

4.18. O gabarito da prova escrita objetiva, será divulgado no Jornal Diário dos Municípios e internet, na data constante no Cronograma de Execução, Anexo II, deste Edital.

4.19. Qualquer alteração no Cronograma de Execução – Anexo II, será publicada no Jornal Diário dos Municípios, Mural da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

4.20. Não será aplicada prova em local, data ou em horário diferente dos predeterminados no Cronograma de Execução, Anexo II, deste Edital.

4.21. O não comparecimento no local, horário e datas determinadas para a realização de provas implicará a eliminação automática do candidato.

• DA PROVA DE TÍTULOS

4.22. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos aprovados e classificáveis na prova objetiva terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso.

4.23. Somente serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos que conforme estabelece o subitem 4.2 obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva, até o limite de duas vezes o número de vagas determinado para o cargo (vide Anexo III).

4.24. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 10 (dez) pontos, conforme especificado no Anexo III.

4.25. Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado dos aprovados na prova objetiva, o candidato aprovado deverá entregar no local que efetivou a inscrição o curriculum vitae Simplificado contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente autenticadas em cartório.

- a) Dados pessoais de identificação;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Curso de atualização/aperfeiçoamento;
- e) Participação em Cursos ou Congressos;

4.26. Os títulos serão valorados de acordo com as informações no Anexo III, deste Edital.

4.27. Somente serão considerados títulos àqueles expedidos por instituições de ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.

4.28. Cada título será avaliado apenas uma vez.

4.29. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no Anexo III, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo, **MESMO QUE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERE ESSE VALOR.**

4.30. A entrega dos títulos deverá proceder-se nas formas estabelecidas no edital, devendo ser entregue pelo candidato ou por intermédio de seu representante legal, no local da inscrição, pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) à Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na Av. São João Batista, 580, Centro, Prefeitura de São João da Canabrava – PI, CEP 64635-000.

4.31. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.32. Não serão computados para efeito de títulos:

- a) Os documentos comprobatórios exigidos para inscrição;
- b) Certificados sem menção expressa da carga horária;

5. DOS RECURSOS

5.1. admitir-se-á somente um recurso por candidato, relativo à divulgação do Gabarito da prova objetiva de língua portuguesa, conhecimento específico. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, na data estabelecida no Cronograma de Execução, Anexo II, deste Edital.

5.2. No requerimento do recurso, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência em seus argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser preliminarmente indeferido. A identificação do candidato será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

5.3. O recurso somente será admitido se interposto no prazo determinado no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo II, deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aquele que de qualquer forma esteja identificado pelo recorrente.

5.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual dará decisão determinativa sobre os mesmos, constituindo-se em uma única e última instância.

5.6. Não caberá recurso do Resultado Final do Concurso Público.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que cumulativamente atender às seguintes exigências:

a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de língua portuguesa e conhecimento específico.

b) ter sido classificado até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas determinadas para o cargo no subitem 1.2 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos, para o cargo, dar-se-á em ordem decrescente de pontos, até o limite de 02 (duas) determinado para o cargo no subitem 1.2, deste Edital.

7.2. Ocorrendo igualdade de pontos no resultado final, para fins de classificação, o desempate será em prol do candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade – art. 27 da Lei 10.741/2003.

b) Obter maior número de pontos na área de conhecimento específico;

c) Obter maior número de pontos na de língua portuguesa;

- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade. (tratando-se de candidatos com data, mês e anos de nascimento iguais, para o critério de desempate será considerado a hora de nascimento).

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo CEPROSP a Prefeita Municipal de São João da Canabrava – PI, para homologação e publicação no Diário dos Municípios.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, conforme necessidade do Município e constados da data da publicação do edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público no Diário dos Municípios.

10. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. O Candidato classificado será nomeado de acordo com a estrita ordem de classificação.

10.2. A posse e o exercício dos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina a legislação pertinente aos servidores públicos do Município de São João da Canabrava – PI, a Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei municipal nº 208/2005 de 16 de dezembro de 2005.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A falta de comprovação de qualquer requisito para posse no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento disciplinar ou descortês com membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas e do concurso, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado no Edital de Homologação do Resultado final do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória da classificação no concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário dos Municípios.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham, estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. A aprovação e classificação final no concurso geram para o candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação, no limite do exato número de vagas determinadas para o cargo no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação de documentação exigida na lei.

11.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário dos Municípios, a Publicação de todos os atos, editais, comunicados, etapas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo II, referentes a este concurso público.

11.6. Será publicado no Diário dos Municípios, somente o resultado final dos candidatos que lograram classificação no Concurso, até 02 (duas) vezes o número de vagas determinadas neste Edital.

11.7. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

11.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso designada pelo CEPROSP.

São João da Canabrava – PI, 28 de Agosto de 2007.

Prefeita Municipal;



Maria Anita da Silva Pereira
Prefeita Municipal de São João da Canabrava

ANEXO - I

TABELA DE TÍTULOS

Titulação/Aperfeiçoamento/ Experiência Profissional	FORA DA ÁREA	LIMITE DE PONTOS
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 20h, na área do cargo de ocupação	05	1,0
Curso de qualificação, com carga horária mínima de 20h, em área distinta do cargo de ocupação	1,0	2,0
Congresso ou seminários com carga até 20h	0,5	2,0
Experiência, devidamente comprovada no exercício da atividade (o máximo de 10 anos de serviço prestado)	0,5	5,0

OBS: Nota máxima a ser atribuída: 10 (dez) pontos.

OBS: Qualquer Alteração será encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Carribo.

ANEXO - II**CRONOGRAMA – EDITAL**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição	03/09/2007 a 21/09/2007	Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro
Divulgação	03/09/2007 a 21/09/2007	Diário dos Municípios e Mural localizado na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Aplicação de prova	14/10/2007	Unidade Escolar João José Batista, Av. São João Batista, 911, Centro, São João da Canabrava.
Divulgação do Gabarito	15/10/2007	Diário dos Municípios e Mural localizado na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Recurso do Gabarito	16/10/2007 a 17/10/2007	Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Resultado da Prova Objetiva	22/10/2007	Diário dos Municípios e Mural localizado na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Entrega dos Títulos	23/10/2007 a 24/10/2007	Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Resultado da Análise dos Títulos	27/10/2007	Diário dos Municípios e Mural localizado na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.
Resultado Final	30/10/2007	Diário dos Municípios e Mural localizado na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, Av. São João Batista, 580, Centro.

Obs: Qualquer Alteração será divulgada no Diário dos Municípios e na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

ANEXO – III

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

1. **Compreensão e Interpretação de texto**
2. **Gramática:** Significação das palavras: antonímia, sinonímia e paronímia; formação de palavras; concordância e regência verbal e nominal; ortografia; emprego de letras, acentuação e pontuação, classe de palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – Enfermagem em Saúde Pública: Legislação do S. U.S. Lei: 8. 142/90, Lei 8.080,/90, Portaria nº 648 de 28 de março de 2006. Doenças Sexualmente Transmissíveis (AIDS, sífilis, hepatites B e C, Gonorréia, Tricomoníase, Candidíase Vaginal); Doenças infectocontagiosas (dengue, raiva, rubéola, sarampo, tuberculose, hanseníase); Programa Nacional de Imunização – PNI (vacinas e soros).

2 – Fundamentos de Enfermagem: Sinais Vitais; dados antropométricos; posições para exames e procedimentos; cateterismo vesical; sondagem e gavagem; lavagem intestinal; assistência de enfermagem no controle de infecção hospitalar; técnica de lavagem das mãos; esterilização e desinfecção; feridas, curativos; administração de medicamentos (por todas as vias); cálculos de medicação e controle; oxigenoterapia e nebulização.

3 – Enfermagem em Clínica Médica: Diagnóstico e Assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento das seguintes patologias e bem como: conceito, manifestações clínicas; hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, pneumonia, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, asma, insuficiência renal crônica.

4 – Enfermagem em Clínica Cirúrgica: Definições, Assistência de enfermagem no pré, trans e pós – operatórios; assistência de enfermagem ao politraumatizado; assistência de enfermagem nas seguintes situações de emergências: queimaduras, intoxicações, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, afogamento, choque hipovolêmico, hemorragias, PCR. (Parada Cárdio Respiratória).

5 – Enfermagem em Materno – Infantil: Assistência de enfermagem a mulher no: pré -natal, parto e puerpério; planejamento familiar; aleitamento materno; cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido; características do recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo; pneumonias; desnutrição e diarreia.

6 – Ética Profissional: Novo Código de Ética do Profissional de Enfermagem (Resolução COFEN nº 311/2007); Lei do exercício profissional; Entidades de classe (COFEN, COREN, ABEN).

7 – Administração: Hospitais: conceito e classificação; SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Manuais de Enfermagem (regimentos, normas, rotinas, relatórios, anotações)

ANEXO – IV

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de texto

2. Gramática: Significação das palavras: antonímia, sinonímia e paronímia; formação de palavras; concordância e regência verbal e nominal; ortografia, emprego de letras, acentuação e pontuação, classe de palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – Enfermagem em Saúde Pública: Legislação do S. U.S. Lei: 8. 142/90, Lei 8.080,/90, Portaria nº 648 de 28 de março de 2006. Doenças Sexualmente Transmissíveis (AIDS, sífilis, hepatites B e C, Gonorréia, Tricomoniase, Candidíase Vaginal); Doenças infectocontagiosas (dengue, raiva, rubéola, sarampo, tuberculose, hanseníase); Programa Nacional de Imunização – PNI (vacinas e soros).

2 – Fundamentos de Enfermagem: Sinais Vitais; dados antropométricos; posições para exames e procedimentos; cateterismo vesical; sondagem e gavagem; lavagem intestinal; assistência de enfermagem no controle de infecção hospitalar; técnica de lavagem das mãos, esterilização e desinfecção; Feridas, curativos; administração de medicamentos (por todas as vias) cálculos de medicação e controle; oxigenoterapia e nebulização.

3 – Enfermagem em Clínica Médica: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, pneumonia, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, asma, insuficiência renal crônica.

4 – Enfermagem em Clínica Cirúrgica: Definições e assistência de enfermagem no pré, trans e pós – operatórios; assistência de enfermagem ao politraumatizado; assistência de enfermagem nas seguintes situações de emergências: queimaduras, intoxicações, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, afogamento, choque hipovolêmico, hemorragias, PCR (Parada Cárdio-Respiratória).

5 – Enfermagem em Materno – Infantil: Assistência de enfermagem a mulher no: pré -natal, parto e puerpério; planejamento familiar; aleitamento materno; cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido; características do recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo; pneumonias; desnutrição e diarreia.

6 – Ética Profissional: Novo Código de Ética do Profissional de Enfermagem (Resolução COFEN nº 311/2007) Lei do exercício profissional; Entidades de classe (COFEN, COREN, ABEN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades de acordo com a necessidade do município e em conformidade com a Lei nº 7.498/86 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem) e com o Decreto nº 94.406/87 prestando assistência na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde à pessoa, família e coletividade.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades de acordo com a necessidade do município e em conformidade com a Lei nº 7.498/86 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem) e com o Decreto nº 94.406/87 prestando assistência na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde à pessoa, família e coletividade.

ANEXO IV

Modelo padronizado de requerimento de recurso administrativo. Edital nº 02/2007
Município – São João da Canabrava – Piauí, REQUERIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DIRIGIDO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
Assinalar a Etapa Inscrição Gabarito Prova Objetiva Prova de Títulos RAZÕES DO
RECURSO(FUNDAMENTAÇÃO)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Nestes termos, pede deferimento. Assinatura do Candidato: _____
Data: ____/____/____